

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bens permanentes destinados ao DAEB, por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, sendo o objeto dividido em 02 (dois) lotes independentes, admitida a adjudicação a licitantes distintos, observada a necessária compatibilização técnica e operacional entre os objetos contratados.

Lote 01: Fornecimento de equipamento de hidrojateamento, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, destinado à instalação em veículo operacional.

Lote 02: Fornecimento de veículo utilitário novo, com capacidade mínima de carga de 2.300 kg e comprimento útil mínimo de 3,5 m, apto ao recebimento e instalação do equipamento descrito no Lote 01, incluindo todos os custos necessários à sua entrega regular.

1.1.1 Após a entrega e aceitação definitiva do veículo referente ao Lote 02, a contratada deverá disponibilizá-lo no local indicado pela Administração ou, mediante autorização expressa, diretamente à contratada do Lote 01, para fins de instalação, integração e realização dos testes operacionais do equipamento hidrojateador.

1.1.2 A execução integrada entre os lotes não configura responsabilidade solidária entre as contratadas, permanecendo cada qual responsável pelo cumprimento integral de suas obrigações contratuais, cabendo:

1.1.2.1. à contratada do Lote 02, a entrega do veículo em perfeitas condições de uso, apto à instalação do implemento;

1.1.2.2. à contratada do Lote 01, a correta instalação, adaptação, funcionamento e realização dos testes operacionais do equipamento.

1.1.3 Eventuais incompatibilidades técnicas entre o veículo e o equipamento deverão ser previamente sanadas pelas contratadas, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, sem ônus adicional à Administração, observado o dever de cooperação entre as partes.

1.2 Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou similares, devendo atender integralmente:

1.2.1. às especificações técnicas deste Termo de Referência;

1.2.2. às normas técnicas aplicáveis;

1.2.3. às certificações obrigatórias;

1.2.4. à legislação vigente.

1.3 O valor proposto para cada lote deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

- 1.3.1. materiais e mão de obra;
- 1.3.2. frete e transporte;
- 1.3.3. tributos, taxas e encargos;
- 1.3.4. deslocamentos;
- 1.3.5. primeiro emplacamento e licenciamento (quando aplicável);
- 1.3.6. quaisquer outras despesas necessárias,

1.4. É vedada a cobrança posterior de valores adicionais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. As propostas apresentadas junto a presente contratação deverão estar em consonância com o disciplinado no ordenamento jurídico pátrio, a saber:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, no que couber;
- c) normas tributárias, ambientais, de trânsito e técnicas incidentes sobre o objeto;
- d) regulamentos estaduais e municipais aplicáveis ao DAEB, quando pertinentes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM, DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES ENTRE LOTES:

3.1 Os objetos desta contratação classificam-se como bens comuns, inclusive quanto aos serviços acessórios indispensáveis de instalação e integração, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

3.3 O fornecimento ocorrerá em entrega única por lote, admitidas etapas intermediárias de adaptação, instalação, integração e testes operacionais, quando necessárias à perfeita execução do objeto.

3.4 DOS LOTES

Lote 01:

01 (um) equipamento de hidrojateamento, incluindo fornecimento, instalação, integração ao veículo, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento.

Lote 02:

01 (um) veículo utilitário novo, com capacidade mínima de carga de 2.300 kg e comprimento útil mínimo de 3,5 m, apto ao recebimento do equipamento do Lote 01, incluindo adaptação estrutural necessária, frete, tributos, primeiro emplacamento, licenciamento inicial e entrega regular.

3.5 A ordem de fornecimento indicará o local de entrega, cronograma executivo, prazos e demais condições operacionais.

3.6 DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES ENTRE LOTES

3.6.1 Considerando a complementaridade técnica entre os lotes, as contratadas deverão atuar de forma cooperativa e coordenada, sem prejuízo da responsabilidade individual e objetiva por suas obrigações contratuais.

I – Lote 01 (Equipamento de Hidrojateamento)

- a) fornecer equipamento novo, íntegro e conforme especificações técnicas;
- b) realizar a instalação, integração e fixação do equipamento no veículo;
- c) executar os ajustes técnicos necessários ao pleno funcionamento do conjunto;
- d) realizar testes operacionais do equipamento;
- e) entregar documentação técnica, manuais e garantia;
- f) responder por defeitos de fabricação, instalação, funcionamento e desempenho;
- g) prestar suporte técnico necessário à integração com o veículo.

II – Lote 02 (Veículo)

- a) fornecer veículo novo conforme especificações;
- b) garantir que o veículo esteja apto técnica e estruturalmente à instalação do equipamento;
- c) realizar eventuais adaptações estruturais prévias (chassi, suporte, pontos de fixação, quando exigido no TR);
- d) disponibilizar o veículo para instalação do equipamento, conforme cronograma;
- e) responder pela regularidade documental, emplacamento e licenciamento;
- f) responder por defeitos de fabricação e inadequações estruturais do veículo.

III – Responsabilidades Comuns (Interface Técnica)

- a) cooperar entre si para cumprimento do cronograma;
- b) prestar informações técnicas à fiscalização;
- c) comparecer a testes, vistorias e diligências;
- d) atuar de forma integrada na fase de instalação e testes;
- e) sanar falhas decorrentes da interface entre os lotes, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade;
- f) observar as determinações da fiscalização como instância de coordenação técnica.

IV – Prevalência do Interesse Público

Eventuais controvérsias entre as contratadas não poderão interromper, suspender ou retardar a execução do objeto, devendo ambas cumprir as determinações da fiscalização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

V – Regra de Responsabilização Técnica

A responsabilidade por falhas será apurada conforme a origem do vício:

- a) falhas no equipamento ou instalação → Lote 01;
- b) falhas no veículo ou estrutura → Lote 02;
- c) falhas de interface técnica → responsabilidade compartilhada, até apuração técnica definitiva.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 Os valores adjudicados para cada lote serão pagos de forma parcelada em até 02 (duas) parcelas, observada a seguinte vinculação:

- 1ª parcela: após o recebimento provisório do objeto do respectivo lote;
- 2ª parcela: após o recebimento definitivo, com a plena funcionalidade do objeto.

4.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até:

- 20 (vinte) dias após a liquidação da despesa referente à 1ª parcela;
- 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa referente à 2ª parcela.

4.3 A liquidação da despesa ocorrerá mediante:

- apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura;
- atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade do objeto;
- verificação do cumprimento das condições contratuais.

4.4 A FORNECEDORA deverá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura junto ao fiscal do contrato, contendo:

- descrição detalhada do objeto;
- identificação do lote;
- referência ao contrato e ao empenho.

4.5 Para os pagamentos parcelados, a contratada poderá apresentar boleto bancário, sem prejuízo da conferência e liquidação pela Administração.

4.6 Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda previstas na IN RFB nº 1.234/2012.

4.7 No campo “retenções federais” deverá constar apenas o valor do IRRF, não sendo aplicável retenção de PIS/COFINS/CSLL.

4.8 Nos fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS (art. 9º, inciso CXX, do Decreto Estadual nº 37.699/1997), deverá constar no documento fiscal:

- 4.8.1. o valor do desconto concedido;
- 4.8.2. o número do empenho correspondente.

4.9 O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora. Caso emitido por outro estabelecimento da mesma empresa, deverá ser acompanhado das certidões de regularidade fiscal.

4.10 Quando o documento fiscal for emitido por estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul.

4.11 Na fase de liquidação da despesa, será realizada consulta ao CADIN/RS, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.12 Constatada irregularidade junto ao CADIN/RS, a FORNECEDORA será notificada para regularização no prazo de 15 (quinze) dias ou apresentação de defesa.

4.13 Persistindo a irregularidade, o DAEB poderá adotar medidas administrativas cabíveis, inclusive rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.14 O DAEB poderá reter valores devidos à contratada até a regularização de suas obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Obrigações do DAEB

a) efetuar o pagamento devido, nos prazos e condições estabelecidos, após a regular liquidação da despesa;

b) fornecer à FORNECEDORA as informações e condições necessárias à adequada execução do contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado;

d) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação de conformidade;

e) notificar a contratada quanto a irregularidades verificadas na execução do contrato;

f) aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual;

g) promover a coordenação entre as contratadas, quando houver execução integrada entre lotes.

5.2. Obrigações da FORNECEDORA

a) entregar o objeto contratado conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- b) assegurar que os bens sejam novos, de primeiro uso, e em perfeitas condições de funcionamento;
- c) realizar, quando aplicável, a instalação, adaptação, integração e testes operacionais do objeto;
- d) garantir a plena funcionalidade do objeto no momento do recebimento definitivo;
- e) corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, quaisquer falhas, vícios ou irregularidades constatadas;
- f) prestar garantia mínima conforme especificado neste Termo de Referência, incluindo assistência técnica;
- g) fornecer manuais, certificados, laudos e demais documentos técnicos exigidos;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- j) apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória de regularidade;
- k) permitir e facilitar a atuação da fiscalização;
- l) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- m) comunicar imediatamente qualquer alteração societária ou cadastral relevante;
- n) não transferir a terceiros as obrigações contratuais, salvo subcontratação parcial devidamente autorizada;
- o) observar as normas técnicas, de segurança e de trânsito aplicáveis ao objeto;
- p) cumprir as determinações da fiscalização, inclusive quanto à correção de falhas;
- q) cooperar com outras contratadas envolvidas na execução integrada do objeto, quando aplicável;
- r) responsabilizar-se pelas falhas decorrentes de sua etapa de execução, inclusive na interface com outros lotes.

5.3. Da Subcontratação

- a) É vedada a subcontratação total do objeto;

b) admite-se a subcontratação de parcelas acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração;

c) a subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante o DAEB.

6. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), com atribuição para verificar o cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, instalação, integração, testes operacionais e entrega do objeto.

6.2 A fiscalização será exercida de forma contínua e sistemática, mediante:

- a) acompanhamento das etapas de execução;
- b) verificação da conformidade técnica do objeto;
- c) registro de ocorrências em instrumento próprio;
- d) emissão de determinações à contratada para correção de falhas.

6.3 O fiscal do contrato deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução contratual.

6.4 O fiscal poderá, mediante justificativa técnica:

- a) solicitar a substituição de preposto, equipe ou responsável técnico da CONTRATADA;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desconformidade;
- c) determinar a correção de falhas ou irregularidades;
- d) suspender etapas da execução que apresentem risco técnico ou descumprimento contratual.

6.5 O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo, incluindo:

- a) controle de prazos e vigência;
- b) verificação documental;
- c) encaminhamento de pagamentos;
- d) instauração de procedimentos para aplicação de sanções, quando necessário.

6.6 O gestor e o fiscal do contrato, titulares e suplentes, serão designados por Portaria da autoridade competente antes do início da execução contratual.

6.7 A fiscalização poderá ser auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

6.8 As substituições de gestor ou fiscal serão formalizadas por apostilamento, com comunicação à CONTRATADA por meio eletrônico ou outro canal previamente indicado.

6.9 DO RECEBIMENTO DO OBJETO (VINCULAÇÃO À FISCALIZAÇÃO)

6.9.1 O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório:

realizado após a entrega do objeto, mediante verificação inicial de conformidade, sem prejuízo de posterior avaliação técnica detalhada.

II – Recebimento Definitivo:

condicionado à verificação:

- a) da conformidade técnica com as especificações;
- b) da correta instalação e integração do equipamento ao veículo;
- c) do funcionamento operacional em testes práticos;
- d) da entrega de documentação técnica e garantias;
- e) da ausência de vícios ou defeitos.

6.9.2 Caso sejam identificadas irregularidades, o objeto será rejeitado, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização.

6.9.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

7.1 Fica assegurado ao DAEB, diretamente ou por meio de representantes designados, o direito de realizar inspeções, diligências técnicas, avaliações e verificações:

nas dependências da CONTRATADA;
em fabricantes, montadores ou integradores;
no local de execução ou entrega;

mediante prévio agendamento quando cabível, com a finalidade de acompanhar a fabricação, montagem, adaptação, instalação, cronograma, testes e conformidade do objeto contratado.

7.2 A CONTRATADA deverá:

- a) prestar todas as informações solicitadas;
- b) disponibilizar documentos técnicos, laudos, manuais e registros de fabricação/instalação;
- c) permitir acesso às áreas necessárias à verificação;
- d) indicar responsável técnico para acompanhamento das inspeções;

resguardados o sigilo industrial, a segurança e normas internas razoáveis.

7.3 DOS TESTES OPERACIONAIS

7.3.1 O objeto será submetido a testes operacionais obrigatórios, destinados a verificar:

- a) o funcionamento do equipamento de hidrojateamento;
- b) a integração entre equipamento e veículo;
- c) a estabilidade estrutural e segurança da instalação;
- d) o desempenho conforme especificações técnicas;
- e) a inexistência de falhas ou vazamentos.

7.3.2 Os testes deverão ser realizados:

após a instalação completa do equipamento;
com acompanhamento da fiscalização;
em condições reais ou simuladas de operação.

7.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, operadores e suporte técnico necessários à realização dos testes.

7.4 DOS RESULTADOS DAS INSPEÇÕES E TESTES

7.4.1 O resultado das inspeções e testes poderá ensejar:

- a) aprovação integral;
- b) aprovação com ressalvas;
- c) rejeição parcial;
- d) rejeição total do objeto.

7.4.2 Na hipótese de rejeição ou identificação de falhas:

- a) a CONTRATADA deverá promover as correções no prazo fixado pela fiscalização;
- b) os testes serão repetidos, sem ônus adicional para a Administração;
- c) eventuais atrasos decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 VINCULAÇÃO AO RECEBIMENTO

7.5.1 A aprovação nos testes operacionais constitui condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto.

7.5.2 A não aprovação nos testes impede o recebimento definitivo e, conseqüentemente, a liberação do pagamento final.

7.6 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Falhas identificadas nos testes serão atribuídas conforme sua origem:

equipamento ou instalação → responsabilidade da contratada do Lote 01;
veículo ou estrutura → responsabilidade da contratada do Lote 02;
interface entre os sistemas → responsabilidade a ser apurada, sem prejuízo da obrigação imediata de correção.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação, deverão ser observados os requisitos previstos nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as exigências específicas deste Termo de Referência e do edital.

8.2 DA CAPACIDADE TÉCNICA

a) Poderá ser exigida comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e complexidade tecnológica com o licitado;

b) Para o Lote 01, poderá ser exigida comprovação de fornecimento ou instalação de equipamentos de hidrojateamento ou sistemas equivalentes;

c) Para o Lote 02, poderá ser exigida comprovação de fornecimento de veículos utilitários ou adaptação/implementação de veículos com características semelhantes;

d) Para os serviços de integração e adaptação, poderá ser exigida comprovação de experiência específica na instalação de implementos veiculares;

e) A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e veracidade dos atestados apresentados.

8.3 DA PROPOSTA TÉCNICA

a) A proposta deverá indicar, obrigatoriamente:

- a.1) marca;
- a.2) modelo;
- a.3) fabricante;
- a.4) procedência dos bens ofertados;

b) As informações deverão ser suficientes para identificação inequívoca do produto e verificação de conformidade com as especificações técnicas;

8.4 DA COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE

a) Deverão acompanhar a proposta ou ser apresentados quando exigido no edital:

- a.1) catálogo técnico;
- a.2) prospecto;
- a.3) manual;
- a.4) ficha técnica ou documento equivalente;

b) Os documentos deverão comprovar o atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) A ausência ou insuficiência de comprovação poderá ensejar diligência ou desclassificação da proposta, conforme o caso.

8.5 DOS LICITANTES INTERMEDIÁRIOS (REVENDEDORES/DISTRIBUIDORES)

a) Quando o licitante atuar como revendedor, distribuidor ou representante comercial, deverá apresentar declaração de que:

- a.1) possui ciência integral das especificações técnicas;
- a.2) assume responsabilidade pelo fornecimento;
- a.3) garante assistência técnica e suporte;
- a.4) assegura o cumprimento das condições de garantia;

b) A Administração poderá exigir comprovação de vínculo com o fabricante ou fornecedor autorizado, quando necessário.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2 Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- e) declaração de inidoneidade.

9.3 DAS MULTAS

9.3.1 Multa moratória

Aplicável em caso de atraso injustificado:

0,5% ao dia sobre o valor do lote, limitada a 20%.

9.3.2 Multa compensatória

Aplicável em caso de inexecução total ou parcial:

até 20% do valor do lote, conforme a gravidade da infração.

9.4 DAS HIPÓTESES DE INFRAÇÃO

Constituem, entre outras, infrações passíveis de sanção:

- a) atraso injustificado na entrega;
- b) não realização da instalação ou integração do equipamento;

- c) não aprovação nos testes operacionais;
- d) entrega em desacordo com as especificações técnicas;
- e) recusa na correção ou substituição de itens defeituosos;
- f) descumprimento de determinações da fiscalização;
- g) paralisação injustificada da execução;
- h) inexecução total ou parcial do objeto;
- i) prestação de informações falsas ou documentação irregular.

9.5 DA GRADAÇÃO DAS SANÇÕES

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a gravidade da infração;
- b) a extensão do dano causado;
- c) a reincidência;
- d) a vantagem auferida;
- e) o grau de comprometimento da execução contratual.

9.6 DA VINCULAÇÃO À EXECUÇÃO DO OBJETO

9.6.1 A não aprovação do objeto nos testes operacionais poderá ensejar:

aplicação de multa;
exigência de correção;
ou, em caso de reincidência ou falha grave, rescisão contratual.

9.6.2 O atraso decorrente da necessidade de correção de falhas será considerado como atraso imputável à contratada.

9.7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme o caso;
- b) A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados;
- c) As sanções serão registradas nos sistemas oficiais, quando aplicável.

10. DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO:

10.1 A licitação adotará o critério de julgamento de menor preço por lote, observada a verificação da conformidade da proposta com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 Os lotes serão disputados e adjudicados de forma individualizada, admitida a existência de vencedores distintos, sem prejuízo da necessária compatibilização técnica entre os objetos.

10.3 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.3.1 As propostas serão analisadas quanto:

- a) à conformidade técnica com as especificações;
- b) à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
- c) à exequibilidade dos valores apresentados.

10.3.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às especificações técnicas mínimas;
- b) apresentem informações insuficientes para análise;
- c) contenham vícios insanáveis;
- d) apresentem preços inexequíveis, nos termos da legislação.

10.3.3 A análise da conformidade técnica poderá ocorrer antes ou após a fase de lances, conforme disciplinado no edital.

10.4 DAS DILIGÊNCIAS

10.4.1 Poderão ser promovidas diligências para:

- a) esclarecer ou complementar informações da proposta;
- b) verificar a autenticidade de documentos;
- c) confirmar a conformidade técnica dos bens ofertados;
- d) avaliar a exequibilidade da proposta.

10.4.2 A diligência não poderá resultar na substituição da proposta, sendo admitida apenas a complementação de informações ou documentos preexistentes.

10.5 DA EXEQUIBILIDADE

10.5.1 Serão consideradas potencialmente inexequíveis as propostas que apresentarem valores manifestamente inferiores aos preços estimados ou praticados no mercado.

10.5.2 Nessas hipóteses, o licitante será convocado para demonstrar a viabilidade de sua proposta, mediante apresentação de:

planilhas de custos;
composição de preços;
documentos que comprovem a viabilidade econômica da oferta.

10.5.3 A não comprovação da exequibilidade implicará a desclassificação da proposta, mediante decisão motivada.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

11.1 O prazo de entrega será contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, observados os seguintes limites:

- a) Lote 01: até 30 (trinta) dias corridos, incluindo fornecimento, instalação, integração e testes operacionais do equipamento;
- b) Lote 02: até 90 (noventa) dias corridos, incluindo fornecimento do veículo, adaptações necessárias e disponibilização para instalação do equipamento.

11.1.1 Nos casos em que os lotes forem adjudicados a contratadas distintas, os prazos deverão ser compatibilizados de modo a permitir a adequada integração entre o veículo e o equipamento, conforme cronograma definido pela Administração.

11.2 A entrega ocorrerá no endereço do DAEB ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

11.3 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Os bens serão recebidos provisoriamente mediante conferência:

- a) física;
- b) visual;
- c) documental;

sem prejuízo da posterior verificação técnica detalhada.

11.4 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.4.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação:

- a) da conformidade técnica com as especificações;
- b) da correta instalação e integração do equipamento ao veículo;
- c) do funcionamento operacional em testes práticos;
- d) da entrega de documentação técnica e garantias.

11.5 Para o Lote 01 e para o conjunto integrado, o recebimento definitivo ficará condicionado à aprovação nos testes operacionais do sistema de hidrojetamento, que deverão demonstrar o pleno funcionamento do equipamento embarcado.

11.6 Constatada qualquer irregularidade:

- a) o objeto será rejeitado, no todo ou em parte;
- b) a contratada deverá promover a correção ou substituição no prazo fixado pela Administração;
- c) o prazo de recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização.

11.7 Persistindo a desconformidade ou sendo inviável a correção, a Administração poderá:

- a) recusar definitivamente o objeto;
- b) aplicar as sanções cabíveis;
- c) adotar as medidas previstas contratualmente, inclusive rescisão.

11.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados.

12. Dos Anexos



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



12.1. ANEXO I A – Memorial Descritivo

Bagé, 16 de abril de 2026.

JOÃO FRANCISCO PLOTZKI
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Matricula 123486

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição de bens permanentes destinados ao DAEB, compreendendo:

Lote 01 – Equipamento de Hidrojateamento

Fornecimento de 01 (um) equipamento de hidrojateamento, incluindo:

**fabricação ou fornecimento do equipamento;
instalação e integração ao veículo;
testes operacionais;
entrega em pleno funcionamento;
fornecimento de manuais, garantias e documentação técnica.**

O equipamento deverá atender, no mínimo, às especificações técnicas descritas neste memorial.

Lote 02 – Veículo Utilitário

Fornecimento de 01 (um) veículo utilitário novo, incluindo:

**capacidade mínima de carga de 2.300 kg;
comprimento útil mínimo de 3,5 m;
adequação estrutural para recebimento do equipamento de hidrojateamento;
fornecimento em perfeitas condições de uso;
frete, tributos, primeiro emplacamento e licenciamento inicial.**

O veículo deverá ser entregue apto à instalação do equipamento, conforme especificações técnicas deste memorial.

1. DOS OBJETOS:

1.1 Constitui objeto deste Anexo a aquisição dos bens permanentes descritos no Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e quantitativos nele estabelecidos, compreendendo:

Lote 01: equipamento de hidrojateamento, incluindo instalação, integração ao veículo e testes operacionais;

Lote 02: veículo utilitário novo, apto ao recebimento do equipamento de hidrojateamento, incluindo adaptações estruturais necessárias e entrega em condições regulares de uso.

1.2 Os bens ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, exigências de segurança e certificações obrigatórias, inclusive aquelas expedidas pela ABNT e pelo INMETRO, quando cabíveis.

2. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Não será exigida garantia da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

2.1.1. o objeto consiste predominantemente no fornecimento de bens;

2.1.2. os riscos contratuais são mitigados por fiscalização, testes operacionais e regime de sanções;

2.1.3. a exigência não se mostra economicamente vantajosa nem proporcional ao risco do ajuste.

3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de:

a) Lote 01: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, instalação e funcionamento;

b) Lote 02: 12 (doze) meses, abrangendo o veículo e suas adaptações, sem prejuízo da garantia do fabricante.

3.2 Condições da garantia

a) A garantia será prestada sem ônus ao DAEB;

b) terá início a partir do recebimento definitivo do objeto;

c) compreenderá mão de obra, peças, deslocamento e quaisquer reparos necessários;

d) não se aplica a danos decorrentes de mau uso devidamente comprovado.

3.3 Substituição de peças

a) As peças substituídas deverão ser:

b) novas;

c) originais ou homologadas pelo fabricante;

d) compatíveis com o equipamento/veículo.

3.4 Atendimento técnico

- a) O atendimento inicial deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a notificação;
- b) o prazo para conclusão do reparo será de até 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- c) o descumprimento desses prazos poderá ensejar aplicação de sanções.

3.5 Equipamento substituto

Quando tecnicamente viável e a critério da Administração, poderá ser exigida a disponibilização de equipamento substituto temporário, sem ônus adicional.

3.6 Transporte e logística

O transporte do bem para manutenção ou reparo será de responsabilidade da contratada.

3.7 Vigência da garantia

A garantia subsiste independentemente do término da vigência contratual, obrigando a contratada durante todo o período estabelecido.

3.8 Assistência técnica – Lote 02

Para o Lote 02, a assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada com capacidade de atendimento no Estado do Rio Grande do Sul.

4. DA MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA

4.1 As marcas e modelos eventualmente mencionados neste Termo de Referência têm caráter meramente referencial, sendo utilizados exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho, compatibilidade e padrão tecnológico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 É admitido o fornecimento de produto equivalente, similar ou superior, desde que comprovado, de forma objetiva, o atendimento integral às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4.3 Para fins de referência de mercado, consideram-se:

Lote 02 (veículo): fabricantes como IVECO, Renault e Kia;

Lote 01 (hidrojateamento): fabricantes como Ecovac, Euro-Vac e Fatritol.

4.4 A indicação de marcas não restringe a competitividade, sendo vedada a exigência de marca específica, devendo a Administração aceitar qualquer produto que atenda às especificações técnicas estabelecidas.

4.5 Caberá ao licitante comprovar a equivalência ou superioridade do produto ofertado, mediante:

- a) catálogo técnico;
- b) ficha técnica;
- c) manuais;
- d) laudos ou documentos equivalentes;

4.6 A ausência de comprovação suficiente da equivalência técnica poderá ensejar diligência ou desclassificação da proposta, conforme o caso.

5. DOS CATÁLOGOS/ENTREGAS E INSPEÇÃO

5.1 Será exigida a apresentação de catálogo técnico, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados em cada lote, para fins de verificação de conformidade com as exigências do edital.

5.1.1 A apresentação de amostra física será dispensada, salvo necessidade superveniente devidamente justificada pela Administração.

5.2 O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhada por meio eletrônico, observado o prazo máximo previsto no Termo de Referência.

5.3 Compete à contratada assegurar:

- a) transporte adequado dos bens;
- b) guarda e conservação;
- c) integridade até o recebimento provisório.

5.4 O inadimplemento injustificado das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas e, quando cabível, a extinção contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, quantidade, funcionamento ou inadequação da documentação técnica.

5.6 Constatada desconformidade:

- a) o objeto será rejeitado, no todo ou em parte;
- b) a contratada deverá promover correção, substituição ou saneamento no prazo fixado pela Administração;
- c) o prazo para recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização.

5.7 DAS INSPEÇÕES

5.7.1 No ato da entrega, os bens poderão ser inspecionados pela área técnica competente e pelo fiscal do contrato, para verificação preliminar de conformidade.

5.7.2 Deverão acompanhar a entrega:

- a) Nota Fiscal;
- b) manuais em língua portuguesa;
- c) termo de garantia;
- d) relação da rede autorizada de assistência técnica, quando aplicável;
- e) documentação técnica exigida no Termo de Referência.

5.7.3 A inspeção no ato da entrega não substitui o recebimento definitivo, que dependerá de verificação técnica detalhada e, quando aplicável, de testes operacionais.

5.7.4 Não comprovado o atendimento integral às especificações, o objeto poderá ser recusado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MÁXIMO VALOR ORÇADO

6.1 Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas abaixo descritas, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos estabelecidos.

Lote 01 – Equipamento de Hidrojateamento

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Máximo
1	Equipamento novo; Reservatório com capacidade mínima de 1.500 litros; Motor a gasolina; Partida elétrica; Pressão mínima de 150 bar; Vazão mínima de 40 litros/minuto; Sistema completo e apto à instalação em veículo; Demais componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento; Desempenho igual ou superior tecnicamente equivalente.	Unid.	1	R\$ 111.145,96
2	Veículo novo, zero quilômetro; Capacidade mínima de carga: 2.300 kg; Comprimento útil mínimo: 3,5 metros; Estrutura apta ao recebimento do equipamento de hidrojateamento; Inclui adaptações estruturais necessárias (suporte, base, fixação, quando aplicável); Primeiro emplacamento e licenciamento inicial; Frete, tributos e despesas acessórias; Entrega em perfeitas condições de uso.	Unid.	1	R\$ 277.626,67

6.2 DO VALOR ESTIMADO

6.2.1 Os valores máximos estimados foram obtidos com base em pesquisa de mercado, observando-se preços praticados para objetos similares, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2 Os valores estabelecidos constituem limite máximo aceitável, sendo desclassificadas propostas que os ultrapassem.

7. DA GARANTIA

7.1 O prazo mínimo de garantia será:

- Lote 01: 12 (doze) meses, ou prazo superior ofertado pelo fabricante;
- Lote 02: 12 (doze) meses, no mínimo, abrangendo o veículo e eventuais adaptações.

7.2 O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

7.3 A garantia abrangerá, sem ônus ao DAEB:

- a) defeitos de fabricação;
- b) falhas de montagem;
- c) vícios de instalação e integração;
- d) problemas de funcionamento.

7.4 Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- a) prestar atendimento inicial em até 2 (dois) dias úteis após a notificação;
- b) concluir o reparo em até 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- c) arcar com custos de mão de obra, peças, transporte e deslocamento.

7.5 Persistindo defeitos ou sendo inviável o reparo, a Administração poderá exigir:

- a) substituição do bem; ou
- b) solução técnica equivalente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6 A garantia subsiste independentemente do término da vigência contratual..

8. DO EMPLACAMENTO

8.1 Para o Lote 02, todos os custos relativos ao:

- a) primeiro emplacamento;
- b) licenciamento inicial;
- c) taxas obrigatórias;
- d) regularização documental;

8.1.1.correrão por conta da CONTRATADA.

8.2 O veículo deverá ser entregue:

- a) devidamente emplacado;
- b) registrado em nome do DAEB;
- c) com toda a documentação regular e válida;
- d) apto à circulação.

8.3 A entrega somente será considerada regular para fins de recebimento quando atendidas todas as exigências de emplacamento e documentação.

JOÃO FRANCISCO PLOTZKI
Diretor de Operações
Matricula 123486